



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



À SOCIEDADE CIVIL,

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO**, designada pela Portaria nº 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento nº 051/2022, **TORNA PÚBLICA** a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada pelo **ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS**, cuja tramitação se deu em sede do **Processo Administrativo SEE-PRC-2023/27887**.

De acordo com o disposto no Item 8.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, a **Comissão de Seleção deverá apresentar um “Estudo de Aderência”, cuja finalidade é identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria**, conforme trecho transcrito abaixo:

“8.5.3. A Comissão de Seleção realizará um estudo de aderência dos projetos junto às gerências da SEECT, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.

8.5.3.1. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta atende às necessidades da SEECT, a OSC será convocada para a próxima etapa;

8.5.3.2. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEECT, a proposta da OSC será desclassificada (...).”

Considerando, o **Parecer Pedagógico nº 103/2023** emitido pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (fls. 78-80), no qual opina pelo **INDEFERIMENTO** do processo de inscrição no edital de chamamento público Nº 0051/2022 - por parte da Academia Paraibana de Letras - APL, considerando que o objetivo da proposta da interessada corresponde às ações já desenvolvidas por esta Secretaria de Estado por meio da Festa Literária da Rede Estadual (Fliredede) e pelo Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte em cena.

Como bem exposto no **Parecer da SEGEP**, a “Festa Literária da Rede Estadual (Fliredede)” foi instituída por meio do Decreto nº 40.002/2020 com o objetivo de incentivar a leitura literária nas escolas pertencentes à Rede Estadual, como atividade de incentivo ao protagonismo dos estudantes através da produção literária, conforme os critérios de competência de política educacional para o século XXI. O Festival de Arte e Cultura na Escola – “Arte em Cena”, por sua vez, é uma ação criada pela Secretaria de Estado da Educação, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40.000 de 15 de janeiro de 2020, com o objetivo de incentivar o acesso às diversas manifestações no campo da arte, além de sua prática no cotidiano escolar das unidades da Rede Estadual de Ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com a produção artística local e nacional.

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 25/09/2023 - 11:30hs. [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 25/09/2023 - 22:07hs e [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 25/09/2023 - 23:20hs.
Documento Nº: 3312252.27218824-1312 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3312252.27218824-1312>



SEEPRC202327887V01



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



Ademais, a “Flirede” segue para sua 3ª Edição e conta com realização de oficinas sobre leitura e escrita literária para professores e estudantes; concursos literários, com a publicação de livros com as produções literárias vencedoras de professores e alunos; eventos literários nas escolas; e ações formativas nas bibliotecas. Inclusive, em 2023, irá homenagear o artista plástico Pedro Américo, natural da cidade de Areia, brejo paraibano, com o tema principal: “Das telas às páginas: 180 anos de história de Pedro Américo”.

Nesse sentido, considerando o **Estudo de Aderência** realizado junto às gerências pedagógicas e administrativas, conforme estabelecido no item 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, esta Comissão de Seleção acompanha o entendimento da SEGEP, no sentido de opinar pela **inexistência de aderência** da proposta apresentada, uma vez que o objeto da proposta é similar à Festa Literária da Rede Estadual (Flirede) e ao Festival de Arte e Cultura na Escola – “Arte em Cena”, concluímos que haverá duplicidade de ações com a formalização da parceria.

Por todo exposto, informamos a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**.

Em tempo, esclarecemos que o participante que tenha interesse em recorrer contra a decisão deverá apresentar recurso administrativo **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data da publicação da decisão. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Por fim, informamos que é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA
MAT. Nº 186.848-9

MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS
MAT. Nº 184.345-1
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO
MAT. Nº 175.388-9
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 25/09/2023 - 11:30hs. [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 25/09/2023 - 22:07hs e [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 25/09/2023 - 23:20hs.
Documento Nº: 3312252.27218824-1312 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3312252.27218824-1312>



SEEPRC202327887V01